



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0048/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.415, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – COMMURT.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para criar o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, mediante a participação de representantes do Poder Público, da sociedade civil e operadores de serviço de transporte público.

Da análise da planilha de fls. 10, temos que as despesas com a presente ação serão da ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais) e seu impacto nulo, posto que existe dotação orçamentária para tal fim.

Salientamos que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como os três próximos.

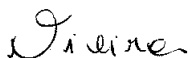
Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de novembro de 2013.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos